

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.431 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

Ementa: Dispõe sobre Abertura de Crédito Adicional Especial para viabilizar a aplicação dos vinculados aos recursos inerentes à Emenda Parlamentar que especifica e dá outras providências.

A Excelentíssima Senhora Prefeita do Município de Glória do Goitá, no uso de suas atribuições legais, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art.1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial ao Orçamento municipal vigente, aprovado pela Lei nº 1.365, de 15 de dezembro de 2022, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para viabilizar a aplicação dos vinculados aos recursos inerentes à Emenda Parlamentar sob o nº 202310740005 do então Deputado André de Paula.

Parágrafo Único - A autorização de que trata o caput deste artigo compreende à inclusão de créditos adicionais com as correspondentes fontes de recursos; para atender as despesas referentes à execução de obras de pavimentação e de reforma de unidades escolares no município, conforme descrição constante do Anexo Único desta Lei.

Art. 2º O recurso orçamentário a ser utilizado para fazer face aos créditos adicionais previstos no art. 1º, será o excesso de arrecadação resultante do ingresso do crédito vinculado à Emenda indicado no inciso II do §1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/64, detalhados no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º. Os recursos financeiros destinados às despesas decorrentes da abertura dos mencionados créditos adicionais, terão como fonte a receita arrecadada vinculada à Emenda Parlamentar em tela, os rendimentos de aplicação financeira e se necessário, receita de recursos do tesouro municipal.



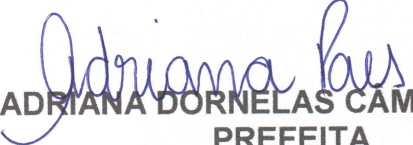
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

Art. 4°. Fica o Poder Executivo autorizado a ampliar as metas relativas às obras e/ou serviços atrelados ao objeto desta lei, podendo utilizar recursos orçamentários e financeiros do tesouro municipal.

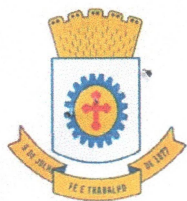
Art.5°. Na hipótese de ocorrer a necessidade da utilização do saldo resultante de rendimentos de aplicação financeira dos recursos advindos da referida Emenda Parlamentar; o poder executivo poderá, por meio de decreto, efetuar a suplementação dos créditos adicionais aprovados nesta lei.

Art. 6°. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Glória do Goitá/PE, 17 de novembro de 2023.


ADRIANA DORNELAS CÂMARA PAES
PREFEITA

Lei de Aatoria do Poder Executivo.



PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DO GOITÁ - PE

LEI MUNICIPAL Nº 1.431 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2023

ANEXO ÚNICO

Suplementação (+) **1.000.000,00**

03 05 02 FUNDEB

455	12.361.1207.1865.0000	FUNDEB	
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETA	300.000,00
	88	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	F.R: 1 88 85
	100 016	EMENDA ESPECIAL – INVESTIMENTO.	

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS.

455	15.451.1501.1501.0000	DESENVOLVIMENTO URBANO	700.000,00
	4.4.90.00.00	APLICAÇÕES DIRETAS	F.R: 1 88 85
	88	Recursos Financeiros de Livre Aplicação	
	100 016	EMENDA ESPECIAL – INVESTIMENTO	

Anulação (-)

Excesso			1.000.000,00
		Fontes de Recurso	
		88 85	1.000.000,00